



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/0052020-DL-PMSBP -SEMED

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRÍCULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, de acordo diretrizes da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, amparado a nível municipal pelo Decreto Municipal de Santa Bárbara do Pará N.º 020/2020 e 21/2020-GPNFS /PA, subsidiada no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA e SINGULARIDADE DO SERVIÇO

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A dispensa fundamenta-se no art. 24, incisos IV, da Lei Licitatória nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas... "

Tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", O Município de Santa Bárbara do Pará, está instruindo processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição desses materiais conforme artigo 4º, § 1º da referida lei:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei:

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de



sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Por meio de decretos e portarias, a Prefeitura de Santa Bárbara do Pará, com todo o conjunto dos órgãos municipais e o Poder Legislativo, tem atualizado de forma permanente as medidas de prevenção, controle e enfrentamento à disseminação do coronavírus. Todas as ações, orientadas pela Secretaria Municipal da Saúde, estão alinhadas com o que preconiza o Ministério da Saúde.

Desde 23 de março, O Município de Santa Bárbara do Pará está em estado de Calamidade Pública, conforme [Decretos N.º 20 e 21/2020](#)-GPNFS assinado pelo Prefeito Nilson Ferreira dos Santos. Antes mesmo de decretar emergência em decorrência do risco da infecção humana pelo coronavírus, a administração municipal já havia antecipado medidas, no dia 16 de março, pelo decreto [N.º 20/2020](#)-GPFNS, com medidas preventivas, incluindo a suspensão das aulas nas escolas municipais de ensino.

A presente contratação se presta a cumprir o princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a aquisição em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Sabemos que o art. 37, inciso XXI da Constituição da República de 1988, determina a obrigatoriedade de licitação, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente. Nesse sentido, a Lei n° 8.666/93, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

Art. 37, XXI, CR/88 "[...] **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso)

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal N.º 20 e 21/2020-GPNFS justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRÍCULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, de acordo diretrizes da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n° 926 de 20 de março de 2020, amparado a nível municipal pelo Decreto Municipal de Santa Bárbara do Pará N.º 020/2020 e 21/2020-GPNFS /PA, subsidiada no que couber pela Lei Federal n° 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA E DO VALOR

Esta administração com o intuito de garantir os princípios constitucionais da isonomia e da celeridade a cotação de preços (proposta) mais vantajosa para a Administração usou o critério de julgamento de menor preço unitário.



A Empresa **MENDES & SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº **30.445.162/0001-02**, sediada na Rua Bromélia, Nº 64, Bairro Centro – Santa Bárbara do Pará- Pa, apresentou a proposta mais vantajosa para os itens **01, 02, 03, 06, 07 e 08**, totalizando o valor de **R\$ 158.785,05 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**; A Empresa **E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 22.064.524/0001-89, sedida na Tv. Vera Cruz, nº 08 – Centro – Ananindeua –PA – CEP:67.030-775, apresentou a proposta mais vantajosa para os itens **04, 05, 09, 10 e 11**, totalizando o valor de **R\$ 202.598,50 (duzentos e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**. Ressaltamos que as empresas são do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentaram toda a documentação fiscal, comprovando que estão em dia com as fazendas Municipal, Estadual e Federal que seguem anexadas nos autos deste processo, além de apresentarem preços em conformidade com a realidade mercadológica, o que caracterizam vantajosas para contratação com esta administração municipal, conforme abaixo discriminada:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	VENCEDOR
1	Açúcar	Açúcar - Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	9215	PRINCESA	2,68	24.696,20	MENDES & SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	Arroz Branco - Tipo 1	Com embalagem de 1kg, agulhinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade.	kg	8215	PRINCESA	3,15	25.877,25	MENDES & SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
3	Bolacha salgada tipo cream cracker	Bolacha - Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker, de sabor, cor e cheiro característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 400g	8815	TRIGOLINO	2,60	22.919,00	MENDES & SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA



4	Charque Bovino	Charque - Charque bovino dianteiro, curada, seca a base: carne bovina, sal, em embalagem em polietileno atóxico transparente tipo à vácuo, acondicionado em embalagem de 250g. NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	kg	2304	BELLO CHARQUE	26,90	61.977,60	E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI
5	Feijão Cariquinha - Tipo 1	Feijão cariquinha - TIPO I, cariquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	kg	9215	DONA DÊ	6,60	60.819,00	E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI
6	Leite em pó	Leite em Pó - Leite em pó integral: Leite fluido integral fortificado com ferro e vitaminas (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e cheiro característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de 200g adequada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote de 200g	8915	POLLY	4,29	38.245,35	MENDES & SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
7	Macarrão Espaguete	Macarrão Espaguete - Tipo espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pacote de 500g	9015	AMBRA	2,05	18.480,75	MENDES & SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
8	Óleo de soja	Óleo de Soja - Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12	Embalagem de 500ml	9215	SIOL	3,10	28.566,50	MENDES & SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA



		(doze) meses a contar da data de entrega.						
9	Ovos	Ovos de Galinha - Os ovos deverão estar frescos, limpos e sem rachaduras, acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, contendo 06 unidades, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem com 06 und	9215	MANTI-QUEIRA	2,68	24.696,20	E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI
10	Sal	Sal refinado, iodado - Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	9215	MARIZA	0,80	7.372,00	E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI
11	Sardinha em conserva	Sardinha em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em lata com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso líquido de 125g, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Lata 125g	18430	PALMEIRA	2,59	47.733,70	E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI

Assim, considerando que a referida aquisição pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93, opinamos pela contratação direta para fornecimento de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Santa Bárbara do Pará, bem como, enfatizamos que foram observados todos os requisitos legais de contratação com a municipalidade, e que a publicação do extrato da dispensa será publicada, nos veículos oficiais de comunicação, Mural dos Jurisdicionados, Portal da Transparência e no site deste município.

Encaminhe-se o presente, para ser submetida à análise e manifestação jurídica, visando a posterior Rati-ficação do Ordenador de Despesas para a contratação da empresa indicada.

Santa Bárbara do Pará 27 de abril de 2020.

ERIANY DARA P. DE ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº001/2020-GAB/NFS